

ACÓRDÃO Nº 3359/2019 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 033.957/2011-8.
- 1.1. Apensos: 019.421/2014-1; 033.976/2011-2; 033.973/2011-3; 033.981/2011-6
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Eudes de Souza Correia (043.004.404-68); Fábio José Castelo Branco Costa (103.977.954-91); Gilberto Rodrigues do Nascimento (102.475.134-15); Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Xingó (03.357.319/0001-67); Isabel Cristina de Sa Marinho (103.768.794-91); Joselle Moura Ferreira (024.961.564-99); Lúcia Pereira (043.299.023-20)
 - 3.2. Recorrentes: Fábio José Castelo Branco Costa (103.977.954-91); Gilberto Rodrigues do Nascimento (102.475.134-15).
4. Órgão/Entidade: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Mucio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria do TCU no Estado de Sergipe (Sec-SE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Cid de Castro Cardoso (5.091/OAB-AL), representando Fábio José Castelo Branco Costa.
 - 8.2. Emmanuel Bezerra Correia (12177/OAB-PE), representando Eudes de Souza Correia.
 - 8.3. Airton Rocha Nobrega (5369/OAB-DF), representando Gilberto Rodrigues do Nascimento.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos por Fábio José Castelo Branco Costa, Coordenador de Projetos do Instituto Xingó, e Gilberto Rodrigues do Nascimento, Diretor-Geral do mesmo Instituto, contra o Acórdão 2.152/2016-1ª Câmara, que julgou irregulares suas contas, imputando-lhes débito e multa;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 33 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, em:

 - 9.1. conhecer dos recursos de reconsideração, para, no mérito, negar-lhes provimento;
 - 9.2. encaminhar cópia desta deliberação aos recorrentes e à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).
10. Ata nº 12/2019 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 23/4/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3359-12/19-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral